



REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 114, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Renovação de licença sem vencimentos de servidor concursado da Prefeitura Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar renovação de licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a pedido da servidora, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO**, sob a matrícula nº 5000, **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a retirar a mesma da folha de pagamento a partir do dia 03/05/2024 a 03/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 07 de maio de 2024.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal